

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar temporariamente o calendário para renovação do Certificado de Permissão e do Cadastro Municipal de Condutores de Táxi - COTAX do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos Automotores de Aluguel - Táxi.

**Art. 2º** - Fica prorrogada, até o dia 31/03/2021, a validade do Certificado de Permissão e do Cadastro Municipal de Condutores de Táxi - COTAX daqueles cadastros que venceriam originalmente a partir de março de 2020.

**Art. 3º** - Esta Resolução tem sua vigência iniciada em 01/01/2021.

Campinas, 26 de janeiro de 2021  
**VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
 Secretário Municipal de Transportes

**RESOLUÇÃO Nº 24/2021**

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a declaração de emergência pública da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do Estado de calamidade pelo Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 e demais determinações estaduais para enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 20.766 de 12 de março 2020 e demais determinações municipais para enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar temporariamente o calendário para renovação anual das permissões do Serviço de Transporte Alternativo Municipal - STAM.

**Art. 2º** - Fica prorrogada, até o dia 31/03/2021, a validade das permissões do STAM que venceriam originalmente a partir de março de 2020.

**Art. 3º** - Esta Resolução tem sua vigência iniciada em 01/01/2021.

Campinas, 26 de janeiro de 2021  
**VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
 Secretário Municipal de Transportes

**RESOLUÇÃO Nº 25/2021**

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a declaração de emergência pública da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do Estado de calamidade pelo Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 e demais determinações estaduais para enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 20.766 de 12 de março 2020 e demais determinações municipais para enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender temporariamente a cobrança de valores, para todos os transportadores cadastrados na EMDEC, na reiteração de solicitação e reapresentação de documentos quando seu pedido original foi indeferido por documentação incompleta, irregular, ilegível ou vencida.

**Art. 2º** - Para valer-se do benefício aqui assegurado, de forma a evitar novo pagamento para a reanálise a que deu causa, o transportador deverá comprovar o recolhimento de valores para o pedido que foi originalmente indeferido.

**Art. 3º** - A reanálise das solicitações de serviços administrativos, nos termos desta Resolução, não será cobrada apenas para os protocolos realizados de 01/07/2020 a 31/03/2021.

**Art. 4º** - Esta Resolução tem sua vigência iniciada em 01/01/2021.

Campinas, 26 de janeiro de 2021  
**VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
 Secretário Municipal de Transportes

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

*Comunique-se*

**Solicitação LAO:2021000043****Interessado: GRÁFICA RADICE LTDA EPP**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo atualizada, emitida pela SEPLURB, para a atividade industrial exercida pela empresa;
- Corrigir o campo endereço na aba Empresa do sistema;
- Cópia do Carnê de IPTU recente;
- Discriminar cada resíduo sólido gerado no processo produtivo da empresa nas abas resíduos sólidos e disposição final do sistema, de modo a constar os mesmos resíduos em ambas;

- Apresentar documentos comprobatórios da coleta e destinação ambiental adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo;

- CADRI válido para destinação dos resíduos perigosos, em atendimento à exigência técnica da LO nº 057/2017-IV;

- Corrigir a listagem das Máquinas e Equipamentos, de modo a inserir cada item separadamente;

- Corrigir o croqui de localização, de modo a discriminar os usos da vizinhança (residencial, comercial e industrial) no raio de 100 m da empresa;

- Corrigir o balanço hídrico no sistema, uma vez que o demonstrativo de contas da SANASA informa o consumo médio de 20,00 m³/mês (aproximadamente 0,90 m³/dia produtivo);

- Relatório fotográfico com legendas explicativas dos seguintes pontos: área interna da produção com destaque para os principais maquinários, estoque das matérias-primas e produtos, local de armazenamento dos resíduos sólidos e produtos químicos e área dos fundos com destaque para o sistema de drenagem pluvial.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail: carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 27 de janeiro de 2021  
**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**  
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

*Comunique-se*

**Protocolo LAO: 2021000056****Interessado: Guilherme Zogbi**

Em atendimento de sua solicitação número 2021000056, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:- Acrescentar mais um perfil transversal no Projeto de Terraplenagem,

- Arquivo KMZ com a localização deverá ser corrigido, pois não abriu. Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de janeiro de 2021  
**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
 GEÓLOGA

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROTOCOLO:** 105-48/2020

**ASSUNTO:** Chamamento Público nº 001/2020 - Homologação e Adjudicação

**INTERESSADO:** FJPO

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA FJPO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

I. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 002/2021 e da manifestação da Comissão de Licitações, **HOMOLOGO** o Chamamento Público nº 001/2020, cujo objeto é a **Concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores da Fundação José Pedro de Oliveira, nos termos Lei Municipal nº 13.511, de 23 de dezembro de 2008 e demais disposições legais aplicáveis. ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto deste Chamamento Público à empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12.

II. **Autorizo** a despesa.

III. Publique-se

IV. Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria Administrativa e Financeira.

Campinas, 27 de janeiro de 2021  
**APARECIDO SOUZA SANTOS**  
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020****PROCESSO Nº HMMG.2020.00001438-58**

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (agulhas, ataduras e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03 e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

**1) Informar que o pregoeiro declarou DESERTOS os itens 20 e 21 por não haver interessados na apresentação de propostas e FRACASSADOS os itens 02, 04, 11, 15 e 16 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.**

**2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 123/2020, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa em favor das Empresas abaixo especificadas:**

- **Cuida Produtos para a Saúde Eireli - EPP** para o item 05 no valor total de R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais);

- **Gold Care Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares LTDA - EPP** para os itens 10, 13 e 14 no valor total de R\$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil seiscientos e oitenta reais);

- **Medical Shopping Produtos Hospitalares Eireli - ME** para os itens 03, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R\$ 11.772,00 (Onze mil setecentos e setenta e dois reais);

- **Prioritá Produtos Hospitalares - Eireli** para os itens 01 e 19 no valor total de R\$ 5.808,00 (Cinco mil oitocentos e oito reais);

- **Proativa Hospitalar Eireli - ME** para os itens 12, 17 e 18 no valor total de R\$ 24.652,50 (Vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

- **SC Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - ME** para o item 22 no valor total de R\$ 7.160,00 (Sete mil cento e sessenta reais);

Campinas, 26 de janeiro de 2021

**DR. SÉRGIO BISOGNI**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**EXTRATOS****TERMO DE ADITAMENTO**

**Protocolo nº:1480/2018. Modalidade:** Pregão Presencial nº 18/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada e controle de acesso. **Termo de Aditamento:** nº019/2021. **Contratada:** PARTNER SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. **CNPJ:** 12.817.803/0001-12. **Aditamento:**

Neste ato, o contrato tem supressão contratual de 2,06%, aditamento de 0,73% do valor inicial do contrato e sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 18 de janeiro de 2.021. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 5.171.213,86. **Termo de Aditamento:** nº020/2021. **Contratada:** JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 07.484.626/0001-60. **Aditamento:**

Neste ato, o contrato tem reajuste contratual no importe de 4,30604% e sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 15 de janeiro de 2.021. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 915.284,76. **Assinatura:** 14/01/2021.

**Protocolo nº:956/2017. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90/2018. **Objeto:** Serviço de esterilização por óxido de etileno. **Termo de Aditamento:** nº007/2021. **Contratada:** PRODUMED - SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 55.634.901/0001-27. **Aditamento:** Alterar cláusula 3.1 do contrato, reduzindo os valores unitários em 37,33%; O Contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 22 de janeiro de 2.021. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 117.118,70. **Assinatura:** 11/01/2021.